

EDITAL PIBID UNIR nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO DE
BIOLOGIA E QUÍMICA

A Coordenadora do Subprojeto de Biologia e Química do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e conforme Edital CAPES nº 02/2020, Portaria CAPES nº 259/2019, Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa o provimento de 03 vagas na cidade de Porto Velho, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Biologia	E.E.E.F.M. Professor Daniel Neri da Silva	01
Biologia	E.E.E.F.M. Professor Roberto Duarte Pires	01
Química	E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire	01

1.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de Biologia e Química, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.

1.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

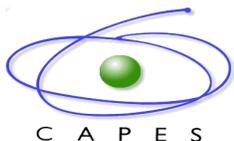
1.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de novembro de 2020 conforme Edital CAPES nº 02/2020, Portaria CAPES nº 259/2019, Portaria nº 114, de 6 de Agosto de 2020;

1.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

2. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



- 2.3. Dedicar às atividades do PIBID, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição;
- 2.4. Estar efetivamente no exercício da função de professor da disciplina que supervisionará no programa;
- 2.5. Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 2.6. Participar integralmente das atividades do PIBID/UNIR, inclusive as específicas de cada subprojeto;
- 2.8. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma de Educação Básica da Capes <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- 2.9. Acompanhar o plano de trabalho dos bolsistas PIBID/UNIR, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 2.10. Apresentar relatórios e demais documentos quando solicitados pelos coordenadores do PIBID/UNIR;
- 2.11. Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UNIR na organização, divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- 2.12. Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- 2.13. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 2.14. Realizar reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação, com os bolsistas na escola.
- 2.15. Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação junto à coordenadora de área.
- 2.16. As atividades serão realizadas inicialmente através de ferramentas de trabalho remoto. Atividades presenciais só serão realizadas, em consonância com a determinações definidas para a retomada dessas atividades no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, seguindo-se a recomendação do poder público de do Estado e/ou Município no qual as aulas estejam sendo desenvolvidas e das escolas parceiras regidas pela Secretaria Estadual de Educação.

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Os critérios da candidatura à bolsa de supervisor obedecem ao artigo 27 da Portaria CAPES/Gab Nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os requisitos mínimos para concessão de bolsas e participação como professor supervisor do PIBID;
- 3.2. Somente poderão se candidatar ao PIBID - UNIR professores que atendam aos seguintes critérios:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



- I - ser aprovado no processo seletivo do programa;
- II- ser graduado em curso de licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Química, de acordo com a vaga a qual irá concorrer;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - ser professor em uma das escolas de educação básica da rede pública de ensino apta a participar do projeto institucional (conforme tabela 1, item 1.1 deste edital) e estar atuando em sala de aula;
- V - Estar atuando na escola no período vespertino ou noturno nas disciplinas de ciências, biologia ou química conforme área e vaga da candidatura;
- VI - possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no programa;
- VII – não possuir outra modalidade de bolsa acadêmica;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

3.2. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, incluindo todos os itens exigidos por este edital e que serão utilizados para comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

3.3. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 29/09 a 11/10/20, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/otHnUigRXwa4NjJt5> onde deverão ser anexados os documentos abaixo:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Declaração expedida pelo dirigente escolar, do exercício efetivo e atual de cargo de professor na escola, constando as informações sobre as turmas e horários de aula sob responsabilidade do candidato;
- c) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;
- d) Termo de Ciência de Realização de Atividades Remotas, disponível no Anexo II deste edital, no qual informará que, caso seja selecionado, possui condições e disponibilidade de participar das atividades remotas do programa durante o período da pandemia de COVID-19;



e) Carta de Intenção que deve contemplar os seguintes itens: i) uma descrição da formação acadêmica do candidato; ii) uma apresentação que caracterize a experiência como docente do candidato; iii) reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente; d) uma breve descrição das práticas didático-pedagógicas do candidato e, por fim, e) as razões do interesse do candidato em participar do PIBID.

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será organizada em duas etapas:

- a) Análise da Documentação dos candidatos pela Coordenação de área;
- b) Análise do Currículo e da Carta de Intenção dos candidatos;

4.2. A Análise do currículo e a carta de intenção serão pontuadas de acordo com os baremas disponíveis no Anexo I deste edital. Ao término do processo seletivo, cada candidato receberá uma nota que determinará sua classificação.

4.3. Enquanto critérios eliminatórios de avaliação, serão observados: (i) o atendimento às condições de elegibilidade citadas nos itens 3.2 deste Edital; (ii) envio da documentação listada no item 3.3 deste edital no ato de inscrição;

4.4. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado dia 19/10/20, no site www.pibid.unir.br

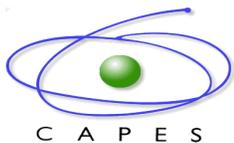
5.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados e deverão assinar inserir dados cadastrais e firmar termo de compromisso no sistema de bolsas da Capes em até dois dias após o recebimento do e-mail de solicitação gerado pelo Capes.

5.3. O início das atividades será dia 01 de novembro de 2020.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - PIBID



8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência /UNIR.

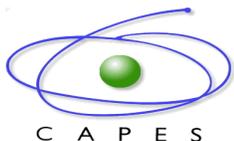
8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	29/09/2020 a 11/10/2020	Através do formulário: https://forms.gle/otHnUigRXwa4NjJt5
Resultado Parcial	19/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Resultado Final	23/10/2020	A partir das 18:00h – site do PIBID www.pibid.unir.br
Cadastro no sistema de bolsas	Até dois dias após recebimento de e-mail da Capes	
Início das atividades	01/11/2020	

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Prof^ª. Andreia Dias de Almeida
Coordenadora do Subprojeto PIBID/UNIR Biologia e Química- Porto Velho
Portaria nº7/2020 PROGRAD/UNIR

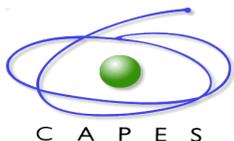


ANEXO I

Barema da Análise do Currículo e da Carta de Intenção

O currículo e as cartas de intenção dos candidatos serão avaliadas e receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, levando-se em consideração o barema descrito na tabela abaixo:

Critério	Pontuação Máxima
Currículo do candidato, considerando tempo de magistério na educação básica, formação acadêmica, participação em programas e projetos de formação de professores e produção técnica, didática, cultura e bibliográfica	2,0
Apresentação do texto de forma coerente, concisa, adequada e bem articulada às questões da prática e da formação docente	2,0
Clareza na apresentação da carta marcada por apresentação cadenciada, lógica e argumentativa	2,0
Caracterização da relação do professor da rede com a docência e a formação discente	2,0
Experiências de formação docente e vínculos com a formação docente	2,0



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES REMOTAS

Eu, *(NOME DO CANDIDATO)*, declaro ter ciência de que, caso seja selecionado no processo de seleção de supervisores do PIBID da UNIR, durante o período da pandemia da COVID-19, deverei utilizar ferramentas virtuais de trabalho remoto para participar das reuniões de orientação, estudos, planejamento e demais atividades inerentes ao programa junto com os licenciandos e professores da UNIR que compõem o subprojeto de Biologia e Química do Campus de Porto Velho.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato